

PROPOSTAS PARA **DESBUROCRATIZAÇÃO**

IDEALIZADORES:



Esfera administrativa e judicial

- Autorizar meios alternativos para disponibilização das demonstrações contábeis das companhias, empresas e entidades, em substituição a obrigatoriedade de publicação na Imprensa Oficial e Jornais;
- Autorizar que as companhias e empresas divulguem somente as demonstrações contábeis consolidadas;
- Adotar o número do CPF como numeração única em todos os documentos públicos de identificação de Pessoas Físicas (título de eleitor, RG, Certificados Militares, PIS/PASEP, CNH, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, etc.) e o número do CNPJ para Pessoas Jurídicas (obrigatório para todos os registros públicos);
- Restringir os casos de obrigação de reconhecimento de firmas e autenticação de documentos em cartórios;
- Acabar com informações duplicadas (GFIP, Seguro Desemprego, FGTS, etc);
- Criação de central única de cadastros para licitações, fazendo com que todas as esferas compartilhem essas informações. Atualmente, além do Cadastro Nacional usado pelos órgãos federais, temos um cadastro no estado chamado de CELIC e outro em cada município (pela União já existe um cadastro único, a sugestão é apenas o compartilhamento);
- Todo o registro de empresa nos órgãos públicos ser feita online e de forma instantânea junto a cada órgão, mediante simples comunicação assinada por Contador e representante legal da empresa, bastando anexar cópia de Instrumento de Constituição da empresa e prova de sua submissão ao órgão de registro. O registro e seu número em todos os órgãos serão fornecidos, online, no ato da comunicação. A empresa deverá declarar que cumpre todas as exigências legais gerais e específicas para o exercício da atividade. Tem o órgão público o prazo de 30(trinta) dias para se pronunciar sobre eventuais exigências de natureza não-tributária;

- Quando o funcionário é demitido temos que enviar o CAGED comunicando a saída do funcionário. Propõe-se não comunicar, novamente, via conectividade, a saída deste funcionário (no caso de funcionário que não é gerada GRRF);
- Ao registrar o Contrato Social, seja expedido o CNPJ, Cadastro Municipal provisório válido por um ano (não é alvará) e ainda opção do Simples Nacional (se for o caso);
- Criar a figura do cadastro municipal que o sócio pode trabalhar até ganhar o Alvará Municipal (assumindo solidariamente os riscos por não ter Alvará até 1 ano);
- Criar uma fonte única de cadastro bancário / financeiro para as empresas de pequeno porte se cadastrarem e receberem ofertas de crédito de vários bancos e instituições (vão baixar os juros);
- Precisa ter fiscais para orientar os profissionais da área contábil pois todas as vezes que pedimos informações de como proceder a fim de evitar erros, a orientação sempre é a mesma, ou seja, precisa ler o manual ou ligar para o 0800. A sugestão é disponibilizar um canal diferenciado de atendimento em todos os órgãos públicos para os profissionais de contabilidade cadastrados, oferecendo um atendimento presencial e por escrito caso o profissional ache necessário;
- Não adianta querer modernizar toda a máquina administrativa se não oferecer estrutura para receber as informações e não oferecer treinamento para o pessoal lidar com essas informações. Ex: tenho livros-diário de 2010 (Sped Contábil) que ainda não foram analisados e autenticados pela Junta Comercial do RS simplesmente porque não tem gente para fazer isso. A sugestão é somente mudar uma forma de trabalho quando tiver suporte humano e tecnológico suficiente para receber e processar as informações;
- Na área trabalhista, com a evolução dos meios digitais, seria importante pacificar entendimento sobre a necessidade de assinatura em recibo de pagamento de salário, pois, a maioria das empresas fazem crédito em conta do funcionário e ainda precisa colher assinatura no recibo, ou seja, gerando um retrabalho desnecessário. Esta assinatura deve ser substituída pelo comprovante de depósito;

- O Sistema REDESIM - Empresa Fácil: Está com muitas falhas e quando reporto isso como administradora do Empresa Fácil a Junta Comercial, recebo respostas de que é assim que funciona;
- A integração com o Corpo de Bombeiros é de extrema urgência, uma vez que não existe nenhuma resolução que dispensa o município de solicitar essa vistoria para a Concessão do Alvará de Funcionamento;
- Toda medida governamental que nos afete, CFC e CRC's (Fenacon, Sicontiba, Sescap, etc.), deveria ser colocado em teste para depois resolver (o governo) implantar. Pronto, só nesta questão resolvemos quase todos nossos problemas.
- Atualização dos softwares que acompanhem a tecnologia. Muitos deles não funcionam em versões de sistemas operacionais mais atuais, como Windows 7, 8 e 10;
- Muitos dos trabalhos de diversos órgãos da Federação (Federal, Estadual e Municipal) são destinados aos cidadãos comuns e muitas vezes também diversas solicitações são para atender o cidadão. Quando da solicitação de um ente para outro, seja qual for que esta solicitação, que não seja enquadrada como pessoa jurídica "normal" e assim com um pouco menos de burocracias, considerando que órgãos tem fé pública entre outras atribuições que nos fazem acreditar que na há necessidade de tantos documentos e assinaturas. Não há necessidade de termos um tratamento igual às demais empresas;
- Revisão, com urgência, dessa obrigatoriedade de se reconhecer firma em diversos documentos;
- O empresário ou contador tem que deixar seus afazeres e se deslocar até a Receita Federal para alterar o CEP. Digitação errada no DARF pelo funcionário da agência bancária. Por exemplo: data de vencimento é dia 30, mas por algum motivo a empresa pagou antecipado no dia 27. A autenticação vem: data de pagamento 27 e data de vencimento 27. Temos que fazer um longo processo (Redarf) para acertar a data. Sendo que seria só apresentar o DARF original e a correção poderia ser feita sem toda a papelada;
- Criação de cadastro e sistema único para todos os requerimentos para se evitar redundâncias de documentos, informações e procedimentos; inclusão dos processos em sistema eletrônico e unificados para que o maior número

possível de intervenções, tanto dos contribuintes como dos servidores, possam ser realizados de forma online; descentralização e capilarização dos pontos de atendimento, inclusive com a parceria de terceiros; adesão efetiva à REDESIM; disponibilização de informações e formulários online; instituição da possibilidade do contribuinte outorgar poderes a terceiros, principalmente contabilistas e/ou empresas contábeis, para agir nos requerimentos, via certificado digital, nos mesmos moldes já usados pela RFB;

- Alvará de funcionamento / licença de funcionamento: Requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento;
- Alvará de funcionamento para atividades classificadas como projeto especial: Requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento;
- 2ª via de alvará de funcionamento: Requerimento online e conclusivo (o contribuinte emite o documento diretamente na internet), desde que a emissão do alvará ou última atualização/alteração tenha prazo inferior a 5 anos e não conste pendências ou atrasos em nome do requerente; caso essas duas condições não sejam atendidas, será feito um requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento; não há necessidade de vistoria, apenas verificação se a documentação apresentada guarda as condições do pedido inicial; após essa constatação, o requerente emite a segunda via na internet; Documentação: Desnecessária, caso solicitação em prazo inferior a cinco anos e não sem pendências;
- Alteração de Área: Requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento; * Alteração de razão social: Requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento, sem necessidade de vistoria, pois não houve nenhuma outra alteração das condições originais do alvará;
- Cancelamento de Alvará: Requerimento online, com todos os anexos digitalizados, mediante uso de certificado digital de pessoa competente para requerimento; não existindo pendência e verificada a documentação anexada, a baixa se daria de forma automática e o alvará entraria em uma lista de alvarás cancelados, disponível na internet para consulta pública.

- Implantação de um software único que possa classificar e realizar as apurações corretamente de acordo com a legislação, para que seja retirada a obrigação desta tarefa por parte do contribuinte;
- Portal MEI: integração total e banco de dados único;
- Estabelecer prazo para a abertura de empresa;
- Fazer baixa de empresa de forma unificada;
- Permitir a inclusão no Simples Nacional independente das inscrições Estaduais e Municipais, desvinculando a exigência de alvará;
- Exigir a informação do profissional responsável na FCN, podendo ele próprio revogar sua responsabilidade técnica;
- Redução do prazo da estabilidade, pois já existem os avisos prévios;
- Cadastro do PIS com certificado digital pela empresa e pelo contador com procuração;
- Unificação das normas de acordo com a CLT e a Convenção.
- Melhorar a agilidade na consulta de saldo do FGTS para rescisão de contrato de trabalho;
- Melhorar a agilidade no reprocessamento das informações pelo INSS, para liberação das certidões;
- Eliminar a obrigatoriedade de apresentar ao sindicato a GPS e o comunicado de férias coletivas;
- Evitar multiplicidade de cadastros do PIS, utilizando apenas o cadastro do CPF no e-Social.
- Unificar serviços e criar um portal de acesso único a todas as informações previdenciárias e de FGTS;
- Simplificar o processo rescisório via homologanet;
- Extinguir o formulário do seguro desemprego;
- Extinguir as obrigações acessórias redundantes tais como CAGED e GFIP;
- Acabar com as homologações em sindicatos e MTE e por em prática o homologanet;
- Credenciar empresas de saúde ocupacionais no MTE, exigindo normas unificadas, exigir somente para empresas de grau risco elevado, excluir baixo riscos, férias negociadas entre empregado e empregador, atualizar a legislação trabalhista com maior flexibilidade entre as partes sem burlar as exigências legais,
- Reduzir o prazo para reclamações;

- Realizar audiência prévia conciliatória concedendo prazo para apresentação de defesa caso não haja acordo;
- Regulamentar o arquivo digital dos documentos;
- Padronizar o prazo de guarda para 5 anos ou extinguir a obrigatoriedade de guarda;
- Realizar atualizações anuais em data que favoreça a sintetização das informações.
- Aumentar a utilização da certificação com os serviços oferecidos pelos órgãos.
- Realizar programa nacional orientação e capacitação para o empresário.
- Ampliar a utilização dos certificados para as procurações.
- Facilitação de acesso à aquisição de equipamentos liberação da obrigação;
- Unificar obrigações acessórias (uma declaração apenas que atenda a todos os órgãos e SPED);
- Dispensar a comunicação prevista na resolução 1445, CFC;
- Aplicabilidade: criação de certificado de uso geral em toda e qualquer situação.
- Preparar os órgãos para recebimento das informações e uso de programas;
- Facilitar a comunicação com a CEF.
- Disponibilizar sistemas trabalhistas com preços adequados à realidade.
- Redução do custo do certificado para MEIs e EPPs;
- Centralização de todas as informações através do e-CPF.
- Adequar e ampliar a utilização do certificação digital entre PF e PJ;
- Unificar os tipos de Certificação Digital."
- Padronizar o E-CNPJ para todas as atividades;
- Incluir a possibilidade de outorgar a procuração eletrônica do contador no ato do preenchimento da FCN;
- Definir Certificado Digital com validade permanente para empresas do Simples Nacional.
- Estender o prazo de validade;
- Documentação comprobatória: permissão da substituição da guarda física pela guarda digital, mediante assinatura dos documentos com certificação digital.
- Definir padrões claros e ajustados para a necessidade de cada tipo/porte de empresa.
- Treinar abertura de empresas;
- Conferir o responsável técnico pelos balanços nos órgãos;
- Simplificar o plano de contas.
- Oferecer trabalhos na organização administrativa e financeira da empresa;

- Tornar obrigatório ao fechar contrato por parte do contador processar a contabilidade;
- Acompanhar os estudantes nos estágios nas empresas contábeis (Faculdades);
- Acompanhar e/ou fiscalizar o acompanhamento das faculdades (CRCs);
- Capacitar os candidatos a empresário antes de abrir a empresa.
- Fornecimento de sistemas de gestão gratuitos para maior controle das MEs e EPPs;
- Educação do contribuinte para que ele entenda a necessidade da contabilidade como instrumento de decisão.
- Padronizar os procedimentos e disseminar informações aos futuros empresários sobre suas obrigações e exigências da legislação;
- Informar bancos e órgãos públicos da diferença dos MEIs para as empresas ME e EPP;
- Colocar chamada extra de confirmação de abertura do MEI no Portal do Empreendedor ou gerar código de acesso para confirmação via e-mail;
- Realizar treinamento prévio para o negócio;
- Âmbito federal: programação de escalonamento de férias dos servidores, disponibilização de mais serviços da previdência no e- CAC;
- Âmbito estadual: redimensionamento da estrutura e revisão dos processos de atendimento, massificação dos serviços via internet, padronização dos procedimentos e treinamento dos servidores, adesão à REDESIM;
- Âmbito municipal: padronização dos procedimentos e treinamento dos servidores, adesão à REDESIM, redimensionamento da estrutura e revisão dos processos de atendimento, massificação dos serviços via internet."
- Melhorar o atendimento dos órgãos para obtenção das licenças;
- Melhorar os sites com informações e agilidade nos processos;
- Promover a unificação documental em todos os órgãos, para liberação de licenças.
- Realizar agendamento de atendimento no município para abertura e alteração;
- Permitir acompanhamento online dos processos e emissão de guias;
- Criar unidades regionalizadas para atendimento com todos os órgãos de atendimento.
- Funcionamento da REDESIM, integrando todos os órgãos envolvidos;
- Recadastramento dos endereços com CEP;
- Qualificação dos atendentes nos órgãos;

- Escolha de gestores técnicos e de carreira evitando-se cargos políticos;
- Atendimento específico para contador nos órgãos;
- Descentralização dos serviços SEFAZ/RECEITA, excluindo a regionalização desses órgãos.
- Realizar processo digital via web, com liberação automática do registro do contrato social, CNPJ/MF;
- Capacitar os servidores para atenderem aos casos não resolvidos virtualmente;
- Exigir o certificado digital do administrador;
- No processo virtual, vincular, CNAE com exigências legais (subgrupos de CNAE para redução ou liberação de exigências: metragens, públicos, certificados dos gestores);
- Realizar atendimentos diferenciados para empresários, PF e contadores nos órgãos públicos.
- Viabilizar cadastro único compatível com as Receitas federal, estadual e municipal;
- Aumentar a tolerância e flexibilidade nos agendamentos de atendimento.
- Unificar o sistema de informação/banco de dados;
- Despersonalizar as rotinas de atendimento/processos;
- Cumprir os prazos para conclusão dos processos, sujeito a punição do agente público;
- Disponibilizar meio mais eficiente para o sistema de agendamento e atendimento preferencial para os contadores.
- Realizar atendimento via internet em todos os órgãos públicos;
- Estabelecer prazo dos retornos das demandas.

Esfera tributária e trabalhista

- Simplificar e unificar os procedimentos tributários municipais onde temos mais de 5000 modos de cadastrar e registrar empresas, preenchimento de documentos, cadastros;
- Lucro presumido seja incorporado ao sistema Simples Nacional, ou seja, unificação dos tributos em uma única guia e simplificação das obrigações acessórias;
- Dar tratamento uniforme à Substituição Tributária do ICMS-ST, ou universalizar para todos os produtos e todos os estados padronizando as regras, ou acabar para todos os produtos e estados;
- Estender para todos a possibilidade de doação ao Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso dos 6% do imposto de renda devido, tanto pelas pessoas físicas que fazem as declarações utilizando as deduções legais, quanto pelas pessoas físicas que fazem a opção pelo desconto simplificado, pois, uma vez que a doação é do "imposto devido", ou seja, do valor conhecido após as deduções, então não importa se a dedução é simplificada ou completa. Desta forma, mais pessoas poderiam participar e o processo poderia ser padronizado fazendo as doações diretamente do programa gerado, como é feito hoje com a parcela dos 3%;
- Lucro Presumido: Base de Cálculo e Alíquotas (IRPJ/CSLL/PIS/Cofins/IPI/II) pelo montante de faturamento e não pelo objeto social, tanto para Simples Nacional, micro, pequenas e médias empresas.
- Apresentação de único formulário (nacional) mensal ou anual de declaração eliminando desta forma DCTF, EFD, ECF, Sped Contábil/Fiscal, DIPJ, etc. Sistema/Programa que aceite a opção de cópia (layout) da NF-e diretamente para o formulário/sistema. (ex: EDF Contribuições, haja a possibilidade de leitura

direta do arquivo salvo da NF-e, sem necessidade de manuseio e inserção de dados por pessoal);

- Obrigatoriedade da fiscalização de seguir jurisprudência dos tribunais e não apenas as administrativas, eliminando assim os altos custos com recursos, os quais já hajam julgados sobre a matéria a favor do contribuinte na via judicial.
- Negociação direta de patrão para empregado sendo que quando efetuado o pagamento seja apresentada, obrigatoriamente, e entregue, guia (única) de recolhimento tanto para FGTS como INSS, juntamente com o holerite. Guarda e conservação dos documentos - responsabilidade dos empregados. (Empresa os terá arquivados na contabilidade pelo prazo de 5 anos), possibilitando, desta forma, eliminar a enorme quantidade de reclamações trabalhistas.
- INSS Patronal: Também seja pelo montante do faturamento para todas as empresas. Sindicais: opção tanto da empresa como do trabalhador de optar por ser membro ou não membros, eliminando a obrigatoriedade;
- Acabar com os impostos não-cumulativos. Fazer com que toda e qualquer mercadoria seja tributada na forma de Substituição Tributária, tributando as demais empresas sobre a lucratividade;
- Legislações quanto a ST serem únicas para todo Brasil, não havendo diferenças de interpretações, alíquotas e afins de estado para estado, que hoje gera imensa perda de tempo e criando inúmeras possibilidades de erros;
- Instituir alíquotas fixas de ISS para as todas as cidades;
- Unificar os Speds, ou em 01 único Sped, ou pelo menos no máximo 03, nas áreas: Contábil, Fiscal e Recursos Humanos;
- Fazer com que praticamente 100% dos assuntos junto aos órgãos governamentais, possam ser resolvidos pela internet;
- Implantar nas Juntas Comerciais, cadastro via formulário a ser preenchido pela internet, para criação/alteração/baixa, de empresas, padronizando os Contratos Sociais, etc;
- FGTS: mudar a sistemática de procuração para que o contabilista proceda aos necessários serviços de seus clientes, no canal ICP.
- Aumentar o prazo de validade da procuração eletrônica de três anos para cinco anos; Permitir, alternativamente a sistemática atual, que a procuração eletrônica

seja feita por meio do site da Caixa Econômica Federal e validada na rede de agências da mesma, sem necessidade do certificado digital do cliente; nos moldes do que ocorre com a Receita Federal do Brasil;

- **Simplex Doméstico:** Permitir que a informação da folha mensal seja feita por sistema webservice que agiliza muito o processo, tendo em vista o sem número de contabilistas que atendem os empregadores domésticos;
- **Vale Transporte, auxílio transporte:** Permitir que a empresa faça o fornecimento do vale transporte em dinheiro, até o limite do valor mensal do vale transporte que seria utilizado no transporte coletivo, tendo em vista que diversos trabalhadores utilizam meios de transporte alternativo como motocicletas e veículos próprios;
- **Benefícios Previdenciários:** Fixar um prazo máximo para a perícia do INSS no caso de afastamento do segurado de forma que o trabalhador não fique sem renda enquanto aguarda a longínqua fila de espera para que o médico perito defina se ele tem direito a receber o auxílio ou deve voltar ao trabalho. Assim, a partir do primeiro dia de afastamento da empresa, o empregado poderia marcar sua perícia. Após trinta dias de afastamento o empregado passa a receber o auxílio, mesmo que a perícia seja marcada para noventa dias após o afastamento;
- **Pouco retorno quando se trata de um serviço público, seja em restituição ou em serviços em favor da comunidade.** As obrigações todas que podemos chamar do mundo dos Sped(s) sejam implantados da mesma forma para as empresas públicas;
- **Cartão ponto:** é o que há de mais retrógrado nas leis trabalhistas; A meritocracia favorece os esforços, o empenho e os mais competentes com favorecimento aos que se destacam, entretanto, a lei atual não estimula a produtividade, nivela a todos e conseqüentemente a média é a menor possível.
- **Desburocratizar o processo de certidões,** uma certidão única seria suficiente desde que todos os órgãos estivessem em sintonia;
- **Permitir a solicitação de AIDF para Notas Fiscais e a transmissão de Guia Mensal por procuração eletrônica;**

- Unificar os procedimentos estaduais para que o ICMS SEFAZ não exija o alvará para a liberação da inscrição Estadual;
- Desoneração da alíquota do INSS, tendo como base a folha de pagamento;
- Diferenciação dos encargos trabalhistas com alíquotas menores;
- Previdência: adesão opcional à desoneração da folha (opção a ser feita no início de cada ano), prorrogação para o dia 20 da informação da GFIP e para o dia 30 do pagamento;
- Declarações acessórias: unificação da GFIP, CAGED, RAIS e DIRF em uma única declaração mensal;
- Simplificar as informações fiscais e sociais através do e-Social;
- Criar PCMSO/PPRA simplificado;
- Isentar da multa dos 10% as pequenas e médias empresas;
- Tributos: abolição da substituição tributária e cobranças antecipadas;
- Data única para recolhimento (dia 10 do mês seguinte);
- Unificar todas as informações em um único ambiente;
- Simplificação no recolhimento dos tributos estaduais e municipais para empresas do Simples;
- Extinção de qualquer tipo de retenção para empresas do simples Nacional;
- Extinção da EFD.
- Criar ICMS ST e demais impostos para todos os produtos;
- Extinguir retenções de impostos;
- Atualizar anualmente a tabela do SIMPLES NACIONAL;
- Universalizar a desoneração da folha de pagamento e transformá-la em opcional.
- Visualizar, via site, os débitos de tributos;
- Permitir a compensação do Simples Nacional somente para débitos a vencer.
- Simplificar tabelas do Simples Nacional, resumindo em tabela/anexo I, II, III (Indústria, Comércio, Serviço) e mantendo a exclusão da cota patronal;
- Permitir documento fiscal eletrônico para todos os estabelecimentos;
- Dispensar as retenções de tributos sobre serviços;
- Lançar o SPED FISCAL E CONTÁBIL simplificado para empresas ME/EPP;
- Reduzir o percentual do INSS dentro da alíquota do Simples;
- Unificar o modelo/espécie da Nota Fiscal;
- Acelerar a implantação do Cupom Fiscal Eletrônico;
- Substituir/Excluir a Defis;

- Realizar ajustes fiscais previstos na ECF com base nos registros do SPED Contábil;
- Estabelecer como critério somente faturamento para enquadramento no Simples Nacional;
- Retornar com a transferência integral do crédito ICMS para todos os setores das empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Manter o SPED FISCAL e extinguir todas as declarações acessórias e livros fiscais.
- Eliminar os livros fiscais;
- Possibilitar a importação do faturamento no PGDAS;
- Imprimir guias offline do Simples;
- Informar os dados inconsistentes sem penalizar;
- Enquadrar todas as empresas do SIMPLES no Perfil B ou C no EFD ICMS;
- Estabelecer prazo de 90 dias para vigência das alterações nas INs, Portarias, Decretos, CATs, etc.;
- Acabar com as multas progressivas;
- Reduzir carga tributária.
- Acessar os XML das Notas Fiscais em todas as UFs mediante certificado do profissional contábil.
- ITG1000: Simplificar as demonstrações financeiras obrigatórias (balanço patrimonial, DRE e demonstração de lucros prejuízos acumulados; notas explicativas opcional);
- Implantar o Sped contábil para substituição da emissão de livros e arquivamento dos mesmos.
- Estabelecer a escrituração contábil obrigatória com sanções ao empresário;
- Documentação comprobatória: repositório de documentos digitalizados e de posse do governo (XML, SPED, ETC), com dispensa da guarda pelo contribuinte;
- Finalizar o projeto XBRL (repositório único de balanço e demonstrações);
- Livros Diários/Razão: entrada em vigor da obrigatoriedade da escrituração digital das empresas optantes pelo SIMPLES.
- Realizar escrituração digital para todas as empresas, com unificação das exigências por todos os órgãos, notas explicativas e fluxo de caixa facultativo;
- Prover senha de acesso ao contador para a legalização do MEI.
- Maior clareza nas regras dos instrumentos legais;
- Adequar as multas acessórias a cada empresa/situação.

Esfera legislativa

- Retirar pontos da Lei 6.404/76 e leis posteriores sobre legislação societária, que podem ser tratados nas Normas Brasileiras de Contabilidade, evitando-se possíveis sobreposições, dualidades e conflitos;
- Executar o projeto de unificação de numeração de documentação cadastral da pessoa - unificar o PIS/NIT/Título Eleitor/CPF;
- Relações de trabalho: flexibilização e atualização da legislação trabalhista (trabalho temporário, uso parcelado de férias, valor da HE, banco/compensação de horas);
- Modernizar e adequar a CLT, reduzindo encargos e verbas indenizatórias;
- NFe e NFS-e: legislação, sistema específico e base de dados únicos para todos os municípios.
- ICMS: Legislação nacional eficiente sem diferenciação por estado;
- Prever benefícios fiscais a cada alteração na legislação tributária;